

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARANÁ

Número: 47.21	Data de emissão: 16/12/21	Protocolo: 18.349.902-2
----------------------	----------------------------------	--------------------------------

Dados do pesquisador e da pesquisa:

Nome: Rosângela Capuano Tardivo	
RG: 3.XXX.XXX-2	CPF: 500.XXX.XXX-53
Título do projeto: Estudos em monocotiledôneas no estado do Paraná, com ênfase em Amaryllidaceae, Bromeliaceae, Cyperaceae, Eriocaulaceae, Iridaceae, Orchidaceae e Poaceae.	

Unidade(s) de Conservação:

Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual do Guartelá, Parque Estadual do Monge, Parque Estadual Vila Velha, Parque Estadual da Graciosa e Estação Ecológica da Ilha do Mel.
--

Equipe de Trabalho:

Érika Cristina Cordeiro dos Santos	RG: 10.XXX.XXX-2	CPF: 086.XXX.XXX-29
Gabriela Janaína Portella	RG: 13.XXX.XXX-3	CPF: 125.XXX.XXX-09
Kamila Grzebielucka	RG: 13.XXX.XXX-0	CPF: 113.XXX.XXX-66
Kassiana Flávia de Almeida	RG: 13.XXX.XXX-4	CPF: 100.XXX.XXX-62
lasmin Ieteka	RG: 14.XXX.XXX-7	CPF: 097.XXX.XXX-74
Mateus Alexandre	RG: 13.XXX.XXX-9	CPF: 113.XXX.XXX-89
Vanessa Domingos dos Passos Schussler	RG: 14.XXX.XXX-9	CPF: 127.XXX.XXX-63
Rosângela Capuano Tardivo	RG: 32.XXX.XXX-2	CPF: 500.XXX.XXX-53

Observações:

1. Não é permitida a coleta de espécies ameaçadas ou em risco de extinção;
2. As gerências da(s) UC(s) devem ser comunicadas com antecedência sobre os trabalhos em campo a serem realizados na Unidade;
3. Esta autorização tem validade até 16/12/2022 podendo ser renovada no final do período.
4. Esta autorização não dá o direito do uso das imagens oriundas desse trabalho.
5. O pesquisador titular fica inteiramente responsável por qualquer integrante da sua equipe de trabalho, sendo ele brasileiro ou estrangeiro.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Na eventual captura de pequenos vertebrados (como anfíbios, em diferentes estágios de desenvolvimento) sugere-se que seja feito, se possível, o registro fotográfico e posterior identificação dos indivíduos. Tais organismos devem, então, ser devolvidos ao fitotelmo, junto com a água da filtragem, seguindo o protocolo apresentado.

Rafael Andreguetto
Diretor de Patrimônio Natural
Curitiba, 16 de dezembro de 2021.



ePROCOLO



Documento: **auto_47_21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto** em 17/12/2021 09:45.

Inserido ao protocolo **18.349.909-2** por: **Jucara Garcia Ribeiro** em: 16/12/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
24c8c194934714e4229ddd3fba9ea47f.